

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC: 005.064/2014-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Jose Domingos Fraga Filho (CPF n.º 110.2010.551-15);	06/07/2013	Acórdão n.º 10932/2011 – TCU – 2ª Câmara (condenatório);
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF n.º 594.563.531-68)	03/01/2014	Acórdão n.º 10932/2011 – TCU – 2ª Câmara (condenatório);
Santa Maria Comércio E Representação LTDA – ME (CNPJ n.º 03.737.267/0001-54.)	03/01/2014	Acórdão n.º 10932/2011 – TCU – 2ª Câmara (condenatório);

Esclareço, por oportuno, o não cumprimento do prazo para a autuação e encaminhamento do processo de Cbex, conforme previsto no art. 3º da Resolução 178/2005, tendo em vista que o processo originador somente foi encaminhado pela Selog para tomada de providências pela Secex-MT em 28/02/2014.

Secex-MT, em 12 de Março de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Renan Sales de Oliveira

Chefe de Serviço Interino

Matrícula 9799-3

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT n.º 22, de 23/5/2013)